



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 332/2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica alterado a quantidade de vagas descrita no anexo da Lei Complementar nº 130/2009 e suas alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
ADVOGADO IV	08
ASSISTENTE SOCIAL	10
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30
PSICÓLOGO	22

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 10 de janeiro de 2025.

Publicado(a) no(a) Diário de
Notas - PMS
no dia 10 / 01 / 2025
Prefeitura Municipal de Delta M.G.


Leriâne de Souza
Prefeita Municipal